PORTARIA Nº 33, de 13.11.2024

Reconhece a estabilidade adquirida pelo servidor Jairo de Sousa Ezequiel aprovado em concurso e concede progressão salarial.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ponte Nova, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição da República, a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº 4.637, de 08.12.2022, que garantem a estabilidade do servidor aprovado em concurso após 3 (três) anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO as normas do concurso e as "Avaliações de Desempenho" apresentadas durante o estágio probatório do servidor;

CONSIDERANDO que o artigo 54, da Lei Complementar Municipal nº 4.637/2022 prevê que a Mesa Diretora concederá progressão de até 2 (dois) níveis na faixa salarial do respectivo cargo após o período de estágio probatório, observado a nota do servidor na avaliação de desempenho,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o cumprimento dos requisitos necessários e declarar a obtenção de estabilidade no serviço público municipal, pelo servidor **Jairo de Sousa Ezequiel**, Agente Administrativo Analista, nomeado em razão da aprovação em concurso público pela Portaria da Presidência nº 46, de 07.10.2021, empossado em 22.10.2021 e com entrada em exercício no cargo em 25.10.2021.

Art. 2º Fica concedida a progressão de 2 (dois) níveis na faixa salarial do servidor Jairo de Sousa Ezequiel, Agente Administrativo Analista, passando do nível 38 (trinta e oito) para o nível 40 (quarenta), nos termos do art. 54, II, da Lei Complementar Municipal 4.637, de 08.12.2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos a 25.10.2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 13 de novembro de 2024.

Wellerson Mayrink de Paula
Presidente

José Roberto Lourenço Junior
Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Secretário